



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho

EMENTA: Recredencia o Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho, no município de Acopiara, na jurisdição da CREDE 16, INEP/Censo Escolar nº 23265400, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 0164953/2018 | PARECER Nº 0026/2018 | APROVADO EM: 16.01.2018

I – RELATÓRIO

Andreia Martins de Sousa, diretora do Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho, no município de Acopiara, por meio do processo nº 0164953/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Vicente Carlos Pinheiro, nº 101, CEP: 63.560-000, Acopiara, da jurisdição da CREDE 16 - Iguatu, INEP/Censo Escolar nº 23265400.

A diretora é a professora Andreia Martins de Sousa, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Declaração de Conclusão, e a secretária escolar, Francisca Laurenice da Silva, Registro nº AAA019204.

O corpo docente dessa instituição é composto de 56, sendo 56 professores habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0578/2014 cuja validade expirou em 31/12/2017.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 226 a 275 pontos	De 276 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 251 a 300 pontos	De 301 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

Continuação do Parecer nº 0026/2018

A instituição em análise apresenta 263,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 260,1 ficando situado no padrão de desempenho **Critico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho, no município de Acopiara, da jurisdição CREDE 16 - Iguatu, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2018.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE